



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPLAN
Coordenação-Geral de Administração e Tecnologia da Informação

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07/2017

PROCESSO Nº 02070.016713/2016-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006 / 2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação do Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atendimento ao usuário e sustentação de ambiente de infraestrutura, utilizando boas práticas do mercado, que possua capacitação técnica mínima para atender em plenitude às necessidades das atividades da Coordenação de Tecnologia da Informação (COTEC) na sede do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) situado no Distrito Federal e suas Unidades de Conservação (UC's) espalhadas nos 26 (vinte e seis) estados e Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Assunto: Pedido de Esclarecimento aos termos do Pregão em epígrafe

Segue abaixo solicitação de esclarecimentos acerca da licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 01

Considerando o constante no subitem 3.8. do Termo de Referência do referido edital - **os “serviços são providos pela realização ininterrupta, 24x7, 365 dias por ano, de operações compostas por atividades que sozinhas ou em conjunto, sequenciadas ou simultâneas, possibilitam a existência e permanência dos mesmos segundo critérios de Níveis Mínimos de Serviço”**. Ainda, serão remunerados sob demanda e através de UST. Tais características determinam que a contratada poderá adotar um quadro de pessoal com (I) quantitativo conforme as necessidades do órgão e cumprimento dos requisitos de níveis de serviço, e (II) inclusive podendo compartilhar recursos entre seus vários clientes, sem uma dedicação exclusiva de pessoas seja nominal ou em quantidade, otimizando assim a gestão privada do negócio.

Está correto este entendimento?

Sim, o entendimento está correto.

QUESTIONAMENTO 02

Entendemos que, como já está em vigor a MP 774/2017, inclusive com efeitos programados para quando do início desta contratação, todas as empresas deverão considerar os efeitos do fim da desoneração de folha em seus preços, uma vez que o fato gerador da alteração de carga tributária e contribuição previdenciária já é de conhecimento público a todas as licitantes quando da formulação de seus preços. Desta forma, não haveria posteriormente base para justificar um pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Está correto nosso entendimento?

Não o entendimento está incorreto. Todos os encargos e tributos serão retidos de acordo com as normas regulamentares e legislação vigente a época da execução dos serviços.

QUESTIONAMENTO 03

Considerando a o quantitativo total de 459.625 UST's referente à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, qual a previsão de quantitativo de UST's para as demandas rotineiras?

Aproximadamente 310.000 UST's (conforme informado pela ANAC).

QUESTIONAMENTO 04

Considerando a o quantitativo total de 650.000 UST's referente à Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP, qual a previsão de quantitativo de UST's para as demandas rotineiras?

Do total registrado, segundo o Ministério do Planejamento, estima-se que 80% serão executados em demandas rotineiras.

QUESTIONAMENTO 05

Haverá necessidade de link de dados entre a ANAC e a contratada?

Sim.

QUESTIONAMENTO 06

Considerando a vistoria ora realizada na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, entendemos que a expectativa para realização do trabalho do NOC será de atuação na detecção, análise e correção de falhas, de modo a garantir a [SLA](#) contratada.

Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 07

Considerando o *subitem 6.12.do Termo de Referência do Edital em epígrafe – “Disponibilizar ambiente com mobiliário, instalações lógicas e elétricas estáveis para a prestação do serviço”* - Entendemos que o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio providenciará todo mobiliário adequado previsto conforme legislação, tais como NR 17.

Está correto nosso entendimentos?

Sim, o órgão disponibilizará o ambiente necessário.

QUESTIONAMENTO 08

Considerando o *subitem 6.12.do Termo de Referência do Edital em epígrafe – “Disponibilizar ambiente com mobiliário, instalações lógicas e elétricas estáveis para a prestação do serviço”* -

Entendemos que a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC providenciará todo mobiliário adequado previsto conforme legislação, tais como NR 17.

Está correto nosso entendimentos?

Sim, o órgão disponibilizará o ambiente necessário.

QUESTIONAMENTO 09

Considerando o *subitem 6.12.do Termo de Referência do Edital em epígrafe – “Disponibilizar ambiente com mobiliário, instalações lógicas e elétricas estáveis para a prestação do serviço”* -

Entendemos que o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP providenciará todo mobiliário adequado previsto conforme legislação, tais como NR 17.

Está correto nosso entendimentos?

Sim, o órgão disponibilizará o ambiente necessário.

QUESTIONAMENTO 10

Considerando a minuta contratual do referido edital, entendemos que há um equívoco na cláusula 12ª, subcláusula segunda, item 09 e subcláusula oitava, em que apresenta o Termo “Ministério das Cidades”, desta forma entendemos que deve-se considerar o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio.

Está correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 11

Entendemos que no item 22.10 do Termo de referência em que consta o nome do órgão Ministério das Cidades, deve-se ler INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBio. Está correto nosso entendimento?

O item 22.10 se refere ao Edital e não ao Termo de Referência. Sim, está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 12

Quais são os projetos que já estão em andamento no ICMBio e em cada um dos órgãos participantes no que tange à equipe de atendimento de terceiro nível? Qual a estimativa de UST`s, assim como o estágio de conclusão de cada um dos projetos citados?

Resposta: Os quantitativos de projetos ora em andamento podem não demonstrar a realidade quando da assinatura de contrato objeto deste edital, uma vez que os projetos poderão sofrer alterações, cancelamentos ou conclusões. De todo modo, há uma previsão de 51.000 USTs para os serviços do tipo Demanda.

QUESTIONAMENTO 13

Qual a previsão de adesão (mês previsto) para o ICMBio e cada um dos órgãos participantes? Esta informação é de extrema relevância para que possamos dimensionar os esforços necessários para a implantação dos serviços.

Resposta: A ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses podendo ser demandada dentre desse prazo, conforme prevê a legislação em vigor.

Brasília – DF, 06 de junho de 2017.

**José Luiz Roma
Pregoeiro Oficial
ICMBio**